



Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO DE 2016

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2016/3703, de 20 de dezembro, que a seguir se transcreve, as Tolerâncias de Ponto para o ano de 2016:

"DESPACHO

TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO DE 2016

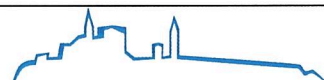
1. *Considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2016, aprovou as tolerâncias de ponto a conceder no presente ano;*
2. *Verificando-se que o Governo decretou dar tolerância de ponto aos funcionários públicos no dia 26 de dezembro, o que vai alterar o então aprovado, pela Câmara Municipal;*
3. *No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;*

DETERMINO O SEGUINTE:

- *O dia 26 de dezembro seja substituído pelo dia 30 do mesmo mês, ficando como a seguir se indica:*
 - **Que nos dias 23 e 30 de dezembro (50% dos trabalhadores em cada um dos referidos dias)**

O Presente despacho produz efeitos a partir de hoje e deverá ser publicitado nos termos estabelecidos no artigo 56.º do diploma acima mencionado.

Paços do Município de Mourão, 20 de dezembro de 2016





Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 20 de dezembro de 2016

A Presidente da Câmara Municipal,

